



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº -619-

do Processo nº 1997-0.119.319-9 em 10.12.2003(a)

Processo nº : 1997-0.119.319-9
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Local : Praça Comandante Lincu Gomes, s/nº
Assunto : Edifício – Garagem do Aeroporto de Congonhas

A CTLU em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2003, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/062/2003

A CTLU acolhe a informação de folhas 614 e 615, deliberando como atividade complementar ao Uso E4 - Usos Especiais - aeroporto, a instalação do Edifício Garagem, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- a. zona de uso: Z8-017;
- b. a categoria de uso E4 – aeroporto é permitida conforme e o edifício garagem-estacionamento é complementar ao uso;
- c. coeficiente de aproveitamento máximo : 0,05;
- d. taxa de ocupação máxima: 0,025;
- e. recuos mínimos frente/fundo/laterais: 10,00m;
- f. área do terreno: 405.313,35m²;
- g. número máximo de vagas de estacionamento: 2.550 vagas.

Deliberou, ainda, que o Auto de Conclusão não poderá ser expedido sem a execução do projeto anexo às fls 617, da passagem em desnível.

Na inviabilidade da execução por questões no sistema viário, deverá ser adequado o projeto em desnível de forma a possibilitar a sua execução.

Deverão ser atendidas ainda, todas as demais disposições legais.

Obs.: 19 (dezenove) votos favoráveis
01 (uma) abstenção

10.Dezembro.2003

JORGE WILHEIM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU